



Ofício DCO/FCF 08/15, de 02 de dezembro de 2015.

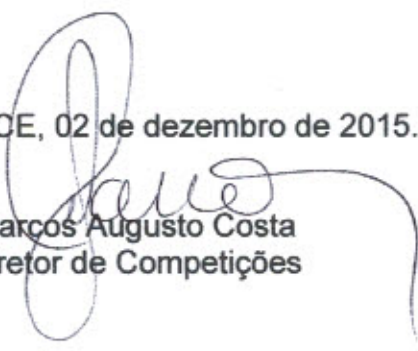
O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

MODIFICA o parágrafo 2º do artigo 39 do Regulamento Geral das Competições 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 –

§ 2º – Nas competições profissionais, os clubes deverão incluir nas súmulas obrigatoriamente o mínimo de três atletas nascidos em 1996 ou mais novos.

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2015.


Marcos Augusto Costa
Diretor de Competições


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax (85) 3206.6500